



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 253/82

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, movimentando Dotações do Orçamento Anual.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Especial na importância de Cr\$ 12.000.000,00 (DOZE/MILHÕES DE CRUZEIROS), a ser designado:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CULTURA E ESPORTES

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

OBRAS E INSTALAÇÕES

Centro Esportivo Municipal..... 12.000.000,00

Artigo 2º - Para fazer face à abertura do crédito consignado pelo artigo anterior, será cancelada igual importância na seguinte dotação orçamentária:

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO E OBRAS

LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

DESPESAS DE CAPITAL

INVERSÕES FINANCEIRAS

095 - Aquisição de imóveis..... 7.000.000,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

MATADOURO MUNICIPAL

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

132 - Obras e Instalações..... 5.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Naviraí-MS.

Em, 25 de abril de 1.982.


Dr. Ronald Almeida Cançado